

**PORTARIA SEMAM Nº 003, DE 28/01/2022.**

ALTERA OS PERÍODOS DE ANDADA DO CARANGUEJO-UÇÁ NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, NOS TERMOS DA PORTARIA SEMAM Nº 002/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2.436, de 26 dezembro de 2001, com fulcro no Decreto nº 39.192 de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEAMA Nº 019 – R, de 30/11/2021, especialmente o disposto no seu artigo 3º, que delega ao Poder Público Municipal a competência para promover alterações dos períodos de interdição temporária da coleta e comercialização do caranguejo em âmbito municipal, na forma da Lei Complementar nº 140/2011, quando identificada a ocorrência de atividade reprodutiva e/ou postura de larvas do caranguejo fora dos períodos estabelecidos na referida Portaria;

**CONSIDERANDO** a competência dos municípios de definir a melhor época para a proteção da espécie, de acordo com suas características locais;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMAM nº 002/2022, de 12/01/2022, especialmente o artigo 3º que dispõe sobre a ocorrência de atividade reprodutiva e/ou postura de larvas do caranguejo fora dos períodos estabelecidos, possibilitando a ampliação das restrições ou cancelamento dos períodos já estabelecidos;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo nº 743/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelado o 2º período de andada referente aos dias 02/02/2022 a 07/02/2022 (lua nova), previsto no item II do artigo 1º da Portaria SEMAM nº 002/2022, em todo o Município de Aracruz, ficando revogadas as proibições de captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização dos indivíduos da espécie *Ucides cordatus*, popularmente conhecido como caranguejo-uçá, bem como as partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado), durante os dias de “andada”, de qualquer origem (município, estado ou país), que ocorrer no referido período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 28 de Janeiro de 2022.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 39.192 de 2021